

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 156

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
AL NO MONTANTE DE Ncr\$ 20.000,00,/
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Ncr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NO-
VOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS RELACIONADAS COM A CONS-
TRUÇÃO DE QUATRO (4) CASAS DE MORADIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS,
A SEREM LOCALIZADAS NO TERRENO DA PREFEITURA, NA RUA DO COMÉRCIO,/
NESTA CIDADE.

§ ÚNICO - AS DESPESAS REFERIDAS NESTE ARTIGO, TERÃO A SE-
GUINTE CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO:

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5/4.1.1.2-8,6-INÍCIO DE OBRAS: CONSTRUÇÃO DE 4 PRÉDIOS DE MORADIA.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO
AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEI-/
TAS DE CAPITAL, OCORRIDO NESTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 2 DE OUTUBRO DE 1968

Ruy Carvalho Saraiva
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 2 DE OUTUBRO DE 1968

Enobar Ferreira
ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

Approved
em 5/10/68
Procurador
em 7/10/68

81 811

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 156

SENHOR PRESIDENTE:

O OBJETIVO DÊSTE É PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, / PARA ESTUDO E DELIBERAÇÃO DÊSSA COLEND A CÂMARA MUNICIPAL, DOIS PROJETO DE LEIS, PELOS QUAIS DESEJA ESTA ADMINISTRAÇÃO SER AUTORIZADA A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO MONTANTE DE Ncr\$ 35.000,00, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA PREFEITURA, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE QUATRO PRÉDIOS PARA MORADIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS,

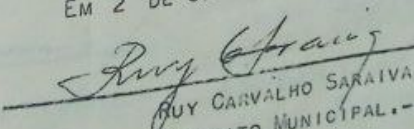
CONFORME SE OBSERVA DOS PROJETOS DE LEIS ANEXO, A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO À GARAGEM MUNICIPAL TEM UMA PREVISÃO DE Ncr\$ 15.000,00, E A CONSTRUÇÃO DAS QUATRO CASAS RESIDENCIAIS SE ELEVARÁ A Ncr\$ 20.000,00. ESTAS CONSTRUÇÕES SERÃO FEITAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, O QUE SAIRÁ MAIS ECONÔMICO E NÃO NECESSITARÁ ABERTURA DE CONCORRÊNCIA. ESTA ADMINISTRAÇÃO, FACE AO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO ATUAL, DEVERÁ EMPREGAR EM DESPESAS DE CAPITAL, TÔDAS AS RECEITAS DE CAPITAL RECEBIDAS E, COMO ESTA TENHAM APRESENTADO UM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO CORRENTE ANO, NECESSÁRIO SE TORNOU UMA REVISÃO NA PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS FIXADA NA LEI DE ORÇAMENTO VIGENTE, OPTANDO ASSIM, PELA CONSTRUÇÃO DA REFERIDA GARAGEM COMO INDISPENSÁVEL À GUARDA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS QUE JÁ SÃO EM NÚMERO RESPEITÁVEL E MERECEM UM CUIDADO ESPECIAL.

ALÉM DA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM, ENTENDEU, TAMBÉM, ESTA ADMINISTRAÇÃO, DE CONSTRUIR QUATRO CASAS DE MORADIAS QUE SE DESTINAM À HABITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PELO QUE PAGARÃO UM MÓDULO ALUGUEL.

A SITUAÇÃO DE DETERMINADOS SERVIDORES, RESIDINDO EM LOCAIS DISTANTES DO TRABALHO E COM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PRECÁRIAS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DE CONDUÇÃO, JUSTIFICAM A INTENSÃO DÊSTE GOVERNO EM PROCURAR AUXILIÁ-LOS.

CONFIANTES NA ACOLHIDA QUE SERÁ DISPENSADA AOS PROJETOS QUE COM ESTA ENVIAMOS, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS. REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 2 DE OUTUBRO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Junco de Camões
das de Constituição e
Justiça.

Nada mostra-
mos que fosse tunc-
institucional

Presidente eleito

1 Relato

Relato

Relato

Junco de Camões
de 1900.

Relato

Relato

Relato

Parceira da emicão de
obras publicas e serviços
publicos e serviços
publicos como favoravel
ao Referido Projeto.

1. Relato

Relato

Relato

SENHOR PR

PARA ESTUDO
JETOS DE LE
DA A ABRIR
NADOS A CONS
MÁQUINAS ROD
TRO PRÉDIOS P
CON

TRUÇÃO DO PRÉ
NCR\$ 15.000,00,
VARÁ A NCR\$ 20.
ÇÃO DA PREFEITU
ABERTURA DE CON
LEGISLAÇÃO ATUAL
RECEITAS DE CAPI
EXCESSO DE ARRECA
REVISÃO NA PROGRA
VIGENTE, OPTANDO
INDISPENSÁVEL À GU
SÃO EM NÚMERO RESP
ALÉM DA
ADMINISTRAÇÃO, DE C
RÃO À HABITAÇÃO DE
CO ALUGUEL.

A SITUAÇÃO
CAIS DISTANTES DO TRA
PARA ATENDER ÀS DESPE
GOVERNO EM PROCURAR AU
CONFIANTES N
QUE COM ESTA ENVIAMOS,
REAFIRMAMOS,
TESTOS DE CONSIDERAÇÃO